



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício 039/2021 – ADM

Ivaí, 15 de fevereiro de 2021.

Assunto: **Processo Licitatório**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de *Processo Licitatório*, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Justificativa:

A contratação se justifica para atender à demanda das Secretarias Municipais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI

Secretário Municipal de Administração

Gestor de Contratos

Decreto nº025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí

**GRÁFICA IVAÍ**

Fone: (42) 3247-1579
CNPJ: 28.080.400/0001-73
R. Rio Branco, 420 - Centro, Ivaí/PR

Ivaí, 11/02/2021
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR
ORÇAMENTO
Válido por 30 dias

159-1-1. 79.

1.	Formulário de reprodução de documentos (3 vias carbonadas) formato 21x29,7cm, papel carbonado, 3 vias, off-set 90g, confecção da arte, 4x4.	5,28. 250unid. 041039	1.320,00
2.	Pasta com Bolsa, formato 460x320mm (aberta), acabamento com verniz localizado, faca, corte e bolsa.	3,18. 500unid. 040	1.590,00
3.	Blocos de Processos - Formato 150mmx210mm, capa dura, laminação fosca BOPP e verniz localizado. Impressão 4x4, offset 120g/m2. Acabamento wire-o.	7,30. 200unid. 047	1.460,00
4.	Livro Informativo - couché 120g, formato 64 - 04 páginas, 4x4. Confecção da arte.	7,83. 300unid. 042.	2.350,00
6.	Lona de impressão digital, alta definição, solvente pesado, 440g, com verniz, fixado no local. Confecção da arte.	043 70m2 30.71	2.150,00
7.	Adesivo vinílico automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico, com verniz. Confecção da arte.	044 50m2 2960	1.490,00
8.	Película de insulfilm profissional, aplicação no local.	045. 50m2 45,00	2.250,00
			12.610,00

A. Z. Schenker

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2021



Arte & Propaganda

arteepropaganda@uol.com.br

1.	Formulário de reprodução de documentos (3 vias carbonadas) formato 21x29,7cm, papel carbonado, 3 vias, off-set 90g, confecção da arte, 4x4.	250unid.	1.680,00
2.	Pasta com Bolsa, formato 460x320mm (aberta), acabamento com verniz localizado, faca, corte e bolsa	500unid.	1.790,00
3.	Blocos de Processos - Formato 150mmx210mm, capa dura, laminação fosca BOPP e verniz localizado. Impressão 4x4, offset 120g/m2. Acabamento wire-o.	200unid.	1.850,00
4.	Livro Informativo - couchê 120g, formato 64 - 04 páginas, 4x4. Confecção da arte.	300unid.	3.150,00
6.	Lona de impressão digital, alta definição, solvente pesado, 440g, com verniz, fixado no local. Confecção da arte.	70m2	2.750,00
7.	Adesivo vinílico automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico, com verniz. Confecção da arte.	50m2	2.300,00
8.	Película de insulfilm profissional, aplicação no local.	50m2	2.950,00
			16.470,00

Arte e Propaganda

03-8111-581/0001-30

IRMAOS SCHWAB LTDA.

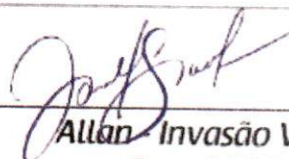
Rua: Xavier da Silva, 588 - Centro - Ponta Grossa, Paraná



INVASÃO - COMUNICAÇÃO VISUAL
J.B.S. Comunicação Visual
CNPJ: 20.940.392/0001-86

ORÇAMENTO - Prefeitura Municipal de Ivaí/PR
11/02/2021 - válido por 30 dias

1.	Formulário de reprodução de documentos (3 vias carbonadas) formato 21x29,7cm, papel carbonado, 3 vias, off-set 90g, confecção da arte, 4x4.	250unid.	1.540,00
2.	Pasta com Bolsa, formato 460x320mm (aberta), acabamento com verniz localizado, faca, corte e bolsa.	500unid.	1.980,00
3.	Blocos de Processos - Formato 150mmx210mm, capa dura, laminação fosca BOPP e verniz localizado. Impressão 4x4, offset 120g/m2. Acabamento wire-o.	200unid.	1.540,00
4.	Livro Informativo - couchê 120g, formato 64 - 04 páginas. 4x4. Confecção da arte.	300unid.	2.690,00
6.	Lona de impressão digital, alta definição, solvente pesado, 440g, com verniz, fixado no local. Confecção da arte.	70m2	2.870,00
7.	Adesivo vinílico automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico, com verniz. Confecção da arte.	50m2	1.780,00
8.	Película de insulfilm profissional, aplicação no local.	50m2	2.800,00
			14.855,00


Allan - Invasão Visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 12.608,70.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 15 de Fevereiro de 2021.
Cordialmente,





IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/02/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	117.185,37	882.814,63
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	117.185,37	882.814,63
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração				1.000.000,00	1.000.000,00	117.185,37	882.814,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00900	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	117.185,37	882.814,63
Total Geral				1.000.000,00	1.000.000,00	117.185,37	882.814,63

Crerários de seleção:

Data do cálculo: 15/02/2021

Contas de despesa: 300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 12.608,70.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 79/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
79	Contratação de Serviço	16/02/2021	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote					
001 MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041039	FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.	UN	250,00	5,28	1.320,00
041040	PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.	UN	500,00	3,18	1.590,00
041041	BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O	UN	200,00	7,30	1.460,00
041042	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.	UN	300,00	7,83	2.349,00
041043	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE	M2	70,00	30,71	2.149,70
041044	ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.	M2	50,00	29,80	1.490,00
041045	PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL					12.608,70
TOTAL GERAL					12.608,70



Município de Ivaí
Solicitação 79/2021

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número	16/02/2021	7
79		
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
2100-8	154/2021	
Nome		
DIORGES JARSKI		
Local		
Código		
3		
Nome		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão	Pagamento	
Forma		
03	À PRAZO	
Nome		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega	Prazo	
Local		
PREFEITURA MUNICIPAL	15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS					
Código	Nome				
041039	FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.	UN	250,00	5,28	1.320,00
041040	PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.	UN	500,00	3,18	1.590,00
041041	BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O	UN	200,00	7,30	1.460,00
041042	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.	UN	300,00	7,83	2.349,00
041043	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE	M2	70,00	30,71	2.149,70
041044	ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.	M2	50,00	29,80	1.490,00
041045	PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL					12.608,70
TOTAL GERAL					12.608,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 15.024/2019, visando aquisição de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos**.

Ivaí-Pr, 15 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° YYY/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Sessão de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 09: 30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, pelo período de 12 meses**, com as características descritas no **Anexo 1** deste edital.

Conforme **Decreto 10.024/19** no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 – Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200733903900000 0300

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
 - i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 79/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens		
79	Contratação de Serviço	16/02/2021	7		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2100-8	DIORGENES JARSKI	154/2021			
Local	Nome				
Código					
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Órgão	Nome	Pagamento			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma			
Entrega		A PRAZO			
Local		Prazo			
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias			
Descrição:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS					
Justificativa:					
A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
Lote					
001 MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041039	FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPEL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 80g. CONFEÇÃO DE ARTE, 4 X 4.	UN	250,00	5,28	1.320,00
041040	PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.	UN	500,00	3,18	1.590,00
041041	BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M², ACABAMENTO WIRE-O	UN	200,00	7,30	1.460,00
041042	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4.	UN	300,00	7,83	2.349,00
041043	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4, CONFEÇÃO DA ARTE.	UN	300,00	7,83	2.349,00
041043	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFEÇÃO DA ARTE	M2	70,00	30,71	2.149,70
041044	ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFEÇÃO DA ARTE.	M2	50,00	29,80	1.490,00
041045	PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL					12.608,70
TOTAL GERAL					12.608,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- b) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada, caso haja algum problema.
- c) Solicitar a substituição dos serviços contratados que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

Da contratada:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências;
- b) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente;

DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria;
- b) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;
- c) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital;

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção MEI/ME ou EPP**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (Sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1,2,3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.4 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;**

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**

- 1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.10. **Por ocasião desta licitação exclusiva para MICRO EMPRESA/EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.12. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**
- 1.13. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação de serviços – OBJETO DA PRESENTE licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 12021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí, - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos; com o preço máximo estipulado em R\$ 12.608,70 (doze mil e seiscentos e oito mil e setenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 15.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 15 de fevereiro de 2021.

WILSON A. ELDAM
PROCURADOR MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 15.024/2019, o qual tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos; com o preço máximo estipulado em R\$ 12.608,70 (doze mil e seiscentos e oito mil e setenta centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 15 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR FREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandra Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliâne Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliâne Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO**CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

0600112611201202633903900000 1040

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903000000 1400

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903000000 3120

05001206062001201433903000000 0590

06001123611201202633903000000 1000

08001103011001204233903000000 1890

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2610

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@iva.pr.gov.br

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

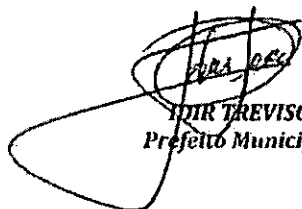
**Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dlorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: *Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.*
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**
Data de início da fase de **LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – **IDIR TREVISÓ** – Prefeito Municipal
Adjunto – **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – **EGISLAINE ZUBACZ**
Secretária – **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: **JULIANE MACHADO RUARO KUHNS**
Equipe de Transporte e Logística: **PAULO CESAR METNEK**
Equipe de Salvamento: **MARCOS CHOCIAI**
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: **GABRIELLI BUTYN**
Equipe de Essenciais: **MARCIA SCHAIANE DE LIMA**
Equipe de Abrigo Provisórios: **SERGIO CANTERI**
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: **PATRICIA BOBEK**
Equipe de Relações Públicas: **REGINALDO KORYELO**
Equipe de Segurança e Ordem Pública: **Wilson Ariel Eidam**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Klatt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$.19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanhã.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luísão

Nesta semana, não existe uma solução simples. O Executivo junto com o Conselho Municipal de Transportes (CMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que o cidade tem que compensar um déficit de dinheiro para o ônibus, pelo contrário, não porque não é que, amanhã, não, não, não, se a tarifa não for aumentada, não vai ser possível de subsídio para o ônibus, mas a tarifa não é a única solução, também tem que se olhar para o lado da demanda, porque a cidade é muito grande e a tarifa é alta", afirma.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a CMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laécio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o problema e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

Iniciativa de Araucária deu um certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laécio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou para 18 mil em 21 horas, de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Além disso, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermarias e 40 leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 92 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 332.121 casos confirmados e 11.064 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000001

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Paraná.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000001

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Paraná.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000001

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Paraná.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000001

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00000001

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Jaguariáva.

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]

Data: 02 de Janeiro de 2021.

Local: [Local]

Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 043/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Sessão de julgamento: 03/03/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **03 de março de 2021, às 09: 30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/03/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 03/03/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, pelo período de 12 meses**, com as características descritas no **Anexo 1** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 – Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

030010412204022007339039000000 0300

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
 - i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

p. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 79/2021

Edição: 1.0

Página: 1

Solicitação
Número: 79 Tipo: Contratação de Serviço
Emitido em: 16/02/2021 Quantidade de itens: 7

Solicitante
Código: 2100-8 Nome: DIORGENES JARSKI
Local: 3 Nome: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Gerado: 154/2021

Órgão
Código: 03 Nome: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pagamento: À PRAZO
Entrega: Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Prazo: 15 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Justificativa:
A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Lote
001 MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041039	FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECCÃO DE ARTE, 4 X 4.	UN	250,00	5,28	1.320,00
041040	PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.	UN	500,00	3,18	1.590,00
041041	BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M² ACABAMENTO WIRE-O	UN	200,00	7,30	1.460,00
041042	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECCÃO DA ARTE.	UN	300,00	7,83	2.349,00
041043	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECCÃO DA ARTE	M2	70,00	30,71	2.149,70
041044	ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECCÃO DA ARTE.	M2	50,00	29,80	1.490,00
041045	PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	50,00	45,00	2.250,00
TOTAL					12.608,70
TOTAL GERAL					12.608,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- b) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada, caso haja algum problema.
- c) Solicitar a substituição dos serviços contratados que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

Da contratada:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências;
- b) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- c) Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente;

DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- a) Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria;
- b) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;
- c) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital;

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção ME/ME ou EPP**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (Sessenta) dias de sua emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1,2,3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.

1.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.4 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.

- 1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.10. Por ocasião desta licitação exclusiva para MICRO EMPRESA/EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.12. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 1.13. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação de serviços – OBJETO DA PRESENTE licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - **O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º **Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 05 dias** após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

TOMADA DE PREÇONº005/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Obra- Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q nas Rua 06, Rua Projetada B e Rua Projetada D- Loteamento Badão, Palmital. Área de 2.164,54m².

Recebimento e protocolo dos envelopes: 03/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 04 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

10001154511501106044905100000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7683C4BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/03/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 03/03/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F77689AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 246.000,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4B7D29AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Rede de Água na localidade de Água Parada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA •NELSON MALICZ IVAÍ

Valor global: R\$ 8.500,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201444905100000 0610

Ratificada em 16/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4BB95A57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

OBJETO: Elaboração e fornecimento de projeto de um sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA, contemplando estudo de gerenciamento de risco e relação de materiais para a execução dos mesmos na cidade de Ivai-PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA •NELSON MALICZ IVAÍ

Valor global: R\$ 12.015,90

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 16/02/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F9B06747

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 081/2021

DECRETO N.º 081/2021

Súmula: Exonera Assessor do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Senhor **FRANCISCO GROCHOVSKI, RG Nº 14656669 -PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento De Cultura, Símbolo CC3, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2021.

NOME DA EMPRESA: KATYA SCHASTAI SCHREINER – ME

REPRESENTANTE E CARGO: KATYA SCHASTAI SCHREINER / ADMINISTRADORA

RG: 7.067.512-9

CPF: 029.662.079-30

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.080.400/000173 – 90754044-81

ENDEREÇO E TELEFONE: RUA RIO BRANCO, 421, CENTRO – IVAÍ/PR - (42) 9932-2270

AGÊNCIA E N° DA CONTA BANCÁRIA: Bradesco – Ag. 6060 – Cc. 2524.0

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
01	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	-	-	-	12.608,70
41039	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	250,00	Formulário de reprodução de documentos (3 vias carbonadas) formato: 21x29,7 cm, papel carbonado, 3 vias, OFF-SET 90g. Confecção de arte 4x4.	5,28	1.320,00
41040	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	500,00	Pasta com bolsa, formato 460x320 mm (aberta), acabamento com verniz localizado, faca, corte e bolsa.	3,18	1.590,00
41041	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	200,00	Blocos de processos – formato 150mm x 210 mm, capa dura, laminação fosca Bopp e verniz localizado, impressão 4x4, offset 120 g/m ² , acabamento wire-o.	7,30	1.460,00
41042	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	300,00	Livro informativo – couchê 120g, formato 64 – 04 páginas, 4x4, confecção da arte.	7,83	2.349,00
41043	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	70,00	Lona de impressão digital, alta definição, solvente pesado, 440g, com verniz, fixado no local, confecção da arte.	30,71	2.149,70
41044	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	50,00	Adesivo vinílico automotivo para plotagens diversas, recorte eletrônico, com verniz, confecção da arte.	29,80	1.490,00
41045	MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS	50,00	Película de insulfilm profissional, aplicação no local.	45,00	2.250,00

IVAÍ, 02 DE MARÇO DE 2021.



KATYA SCHASTAI SCHREINER

RG: 7.067.512-9



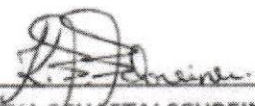
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2021

Empresa: KATYA SCHASTAI SCHREINER situada à Rua Rio Branco nº 421, Bairro Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.080.400/0001-73

A empresa, KATYA SCHASTAI SCHREINER situada à Rua Rio Branco, nº 421, Bairro Centro, na Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.080.400/0001-73, por meio de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra. **KATYA SCHASTAI SCHREINER**, portadora da cédula de identidade n.º **RG: 7.067.512-9**, interessada em participar da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IVAÍ, 02 DE MARÇO DE 2021.


KATYA SCHASTAI SCHREINER
CPF: 029.662.079-30
ADMINISTRADORA







PREGÃO ELETRÔNICO – 045/2021

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA.

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

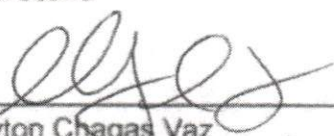
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 01 de MARÇO DE 2021.



Katya Schastai Schreiner
RG: 7 067 512-9
Empresária



Cleyton Chagas Vaz
CRCPR052266/O-6
Contador Responsável









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KATYA SCHASTAI SCHREINER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANDRE SCHASTAI FILHO	(mãe) IZABEL KREVEI SCHASTAI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/10/1981	IDENTIDADE (número) 70655129	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 029.662.079-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL KATYA SCHASTAI SCHREINER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 421
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813099 Atividade Secundária 1813001, 3299003, 3299004, 4761003	Descrição do Objeto Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Katya Schastai Schreiner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000942008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB Nº 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 -- IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: KATYA SCHASTAI SCHREINER.
Ivaí-Pr., 26 de Junho de 2017.

☒ LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
☐ CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º vq8Ga.Lu4X4.ertW2 , Controle: 6Csb7.xXZmJ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lindsey J. Faix Pereira
LINDSEY J. FAIX PEREIRA
CONTEÚDO DE FIDELIDADE
IVAÍ-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 15:21 SOB N.º 41108250699.
PROTOCOLO: 173906796 DE 29/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702458209. NIRE: 41108250699.
KATYA SCHASTAI SCHREINER

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.080.400/0001-73

Certidão nº: 5005918/2021

Expedição: 05/02/2021, às 10:10:49

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATYA SCHASTAI SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.080.400/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.080.400/0001-73
Razão Social: KATYA SCHASTAI SCHREINER ME
Endereço: R RIO BRANCO 421 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022703180044195960

Informação obtida em 01/03/2021 14:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME			Protocolo: PRC2105819019
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108250699	CNPJ 28.080.400/0001-73	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2017	Início de Atividade 30/06/2017
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, Nº 421, CENTRO-Itaipó/PR- CEP84460-000			
Objeto Serviços de impressão sob contrato de impressos para usos diversos, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas e convites, impressão de materiais para uso publicitário, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório e embalagens de papel e papelão, fabricação de painéis, letreiros e placas e fabricação de painéis e letreiros luminosos.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/06/2017	Número 41108250699	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KATYA SCHASTAI SCHREINER		CPF: 029.662.079-30 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 70655129			
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2021, às 08:22:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKC4RSUC.



PRC2105819019



				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.080.400/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2017			
NOME EMPRESARIAL KATYA SCHASTAI SCHREINER							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA IVAI						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 421		COMPLEMENTO *****			
CEP 84.460-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IVAI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDOS_ONIX@HOTMAIL.COM				TELEFONE (42) 9932-2270			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **14:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1746

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER			
Nome Fantasia: GRAFICA IVAI			
CNPJ: 28.080.400/0001-73		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4315685	
Localização			
RUA RIO BRANCO, 421 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR			
Atividades			
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.			
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.			
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.			
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.			
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.			
Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
04/08/2020	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	31/12/2020
Observações			
ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.			
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.			
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.			
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.			
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTTMB2C54X82EPT			
Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>			
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic			

Ivai, 04 de Agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 95/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO. _____

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2J4XCH93EH**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4315685

CNPJ

28.080.400/0001-73

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 421 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 05 de Fevereiro de 2021

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023432707-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.080.400/0001-73**

Nome: **KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KATYA SCHASTAI SCHREINER
CNPJ: 28.080.400/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:06 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021. 

Código de controle da certidão: **8E87.962E.DB2E.F22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de **FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KATYA SCHASTAI SCHREINER - ME

CNPJ 28.080.400/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 26 de Fevereiro de 2021

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KATYA SCHASTAI SCHREINER ME - CNPJ/MF 28.080.400/0001-73, localizada a Rua Rio Branco 420, Centro, Ivaí - PR, forneceu serviços e materiais gráficos para a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através do contrato 252/2017 oriundo da licitação 119/2017 - Pregão Presencial 107/2017.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 252/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 119/2017

Pregão Presencial N° 107/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Materiais gráficos para as secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Katya Schastai Schreiner Me.

Valor global: R\$ 14.350,00.

VIGÊNCIA: 28.08.2017 a 27.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - contratante

Katya Schastai Schreiner Me. - Contratada

O contrato cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 01 de Março de 2021.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira

Diretor do Departamento de Licitações, contratos e Compras

Presidente da Comissão de Licitações

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Decreto 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/02/2021 13:26:14

TOTAL DO PROCESSO: 9.999,00

KATYA SCHASTAI SCHREINER 28.080.400/0001-73 9.999,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 071 9.999,00 Total: 9.999,00

Item: 1 Unidade: Metro quadrado Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 23,60 Total Item: 1.180,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O

Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,70 Total Item: 1.140,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.

Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 1.025,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 1.860,00

Item: 5 Unidade: Metro quadrado Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE

Quantidade: 70 Valor Unit.: 24,30 Total Item: 1.701,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.

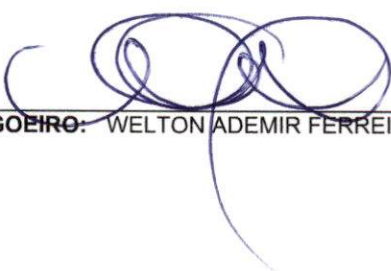
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 1.250,00

Item: 7 Unidade: Metro quadrado Marca: 1 Modelo: 1

Descrição: PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 36,86 Total Item: 1.843,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/02/2021 13:26:14

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,60	Valor Total: 1.180,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 1.140,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 1.025,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 1.860,00	
Item: 5	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 24,30	Valor Total: 1.701,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 1.250,00	
Item: 7	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,86	Valor Total: 1.843,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KATYA SCHASTAI SCHREINER	071	28.080.400/0001-73	12.608,70	9.999,00	Sim
2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA	017	19.008.104/0001-70	11.294,70	10.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Processo Administrativo Nº 049/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 17/02/2021 13:26:14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

		Total do processo: 12.608,70		Desconto médio: 20,89%		Total economizado: 2.609,70	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 12.608,70		Média lote (%): 20,89%		Econ. lote: 2.609,70	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.	50	29,80	23,60	20,81%	310,00	
2	BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O	200	7,30	5,70	21,92%	320,00	
3	FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.	250	5,28	4,10	22,35%	295,00	
4	LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.	300	7,83	6,20	20,82%	489,00	
5	LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE	70	30,71	24,30	20,87%	448,70	
6	PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.	500	3,18	2,50	21,38%	340,00	
7	PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	50	45,00	36,86	18,09%	407,00	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/02/2021 13:26:14

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: Metro quadrado Val. Ref.: 29,80

Descrição: ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	29,80
PARTICIPANTE 071	1 / 1	29,80

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE

Descrição: BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M². ACABAMENTO WIRE-O

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	0,73
PARTICIPANTE 071	1 / 1	7,30

Item: 3 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE

Descrição: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPEL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	5,28
PARTICIPANTE 071	1 / 1	5,28

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE

Descrição: LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,83
PARTICIPANTE 071	1 / 1	7,83

Item: 5 Quant.: 70 Unidade: Metro quadrado

Descrição: LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,71
PARTICIPANTE 071	1 / 1	30,71

Item: 6 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

Descrição: PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3,18
PARTICIPANTE 071	1 / 1	3,18

Item: 7 Quant.: 50 Unidade: Metro quadrado

Descrição: PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	PRÓPRIA / PRÓPRIA	45,00
PARTICIPANTE 071	1 / 1	45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/02/2021 13:26:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/02/2021 13:07:42	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GRAFICA SANTANA LTDA ME (77.498.400/0001-01)
Referente aos itens constantes no Lote 001 no Edital 43/2021, onde consta o produto PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL, o qual não faz parte de serviços prestados por indústria gráfica. Desta forma fica prejudicada nossa participação, considerando que nosso enquadramento fiscal está em conformidade com o CNAE 18.21-1Já o serviço mencionado acima está classificado como 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, conforme previsão do IBGE disponível no site https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4520007&view=subclasse .		
02/03/2021 09:10:54	CADASTRO DE PROPOSTA	KATYA SCHASTAI SCHREINER
02/03/2021 18:26:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIEL ROGERIO DA ROCHA
02/03/2021 18:38:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIEL ROGERIO DA ROCHA
03/03/2021 08:36:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KATYA SCHASTAI SCHREINER

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,60	Valor Total: 1.180,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M².ACABAMENTO WIRE-O			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,70	Valor Total: 1.140,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 1.025,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 1.860,00	
Item: 5	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 24,30	Valor Total: 1.701,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 1.250,00	
Item: 7	Unidade: Metro quadrado	Marca: 1	Modelo: 1
Descrição: PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 36,86	Valor Total: 1.843,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KATYA SCHASTAI SCHREINER	071 28.080.400/0001-73	12.608,70	9.999,00	Sim
2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA	017 19.008.104/0001-70	11.294,70	10.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/02/2021 13:26:13	PUBLICADO			
17/02/2021 13:28:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/03/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/03/2021 09:31:28	DISPUTA			
03/03/2021 09:31:28	LANCE	KATYA SCHASTAI SCHREINER (PARTICIPANTE 071)		12.608,70
03/03/2021 09:31:28	LANCE	DANIEL ROGERIO DA ROCHA (PARTICIPANTE 017)		11.294,70
03/03/2021 09:31:56	LANCE	KATYA SCHASTAI SCHREINER (PARTICIPANTE 071)		11.290,00
03/03/2021 09:40:57	LANCE	DANIEL ROGERIO DA ROCHA (PARTICIPANTE 017)		11.125,00
03/03/2021 09:40:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/03/2021 09:41:33	LANCE	KATYA SCHASTAI SCHREINER (PARTICIPANTE 071)		11.120,00
03/03/2021 09:42:07	LANCE	DANIEL ROGERIO DA ROCHA (PARTICIPANTE 017)		10.000,00
03/03/2021 09:43:59	LANCE	KATYA SCHASTAI SCHREINER (PARTICIPANTE 071)		9.999,00
03/03/2021 09:45:59	HABILITAÇÃO			
03/03/2021 09:45:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é KATYA SCHASTAI SCHREINER				



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Equiplano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 43/2021

Página:1

Data abertura: 16/02/2021

Data julgamento: 03/03/2021

Data homologação:

CNPJ: 28.080.400/0001-73

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS				
001 ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PL	M2	50,00	23,60 *	11
OTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFEÇÃO DA ARTE.				
002 BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO	UN	200,00	5,70 *	11
X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCBLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M² ACABAMENTO WRE-O				
003 FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE	UN	250,00	4,10 *	11
TOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO:FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFEÇÃO DE ARTE, 4 X 4.				
004 LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FO	UN	300,00	6,20 *	11
RMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4.LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFEÇÃO DA ARTE.				
005 LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEF	M2	70,00	24,30 *	11
INIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COMLONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL CONFEÇÃO DA ARTE				
006 PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320m	UN	500,00	2,50 *	11
m (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZPASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.				
007 PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL,	M2	50,00	36,88 *	11
APLICAÇÃO NO LOCALPELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL				
TOTAL DO LOTE			9.999,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			9.999,00	0,00

CNPJ: 28.080.400/0001-73 - KATYA SCHASTAI SCHREINER

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

05/03/2021 09:54:32



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133110-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER		CNPJ: 28.080.400/0001-73	Telefone: 4299322270	Status: Classificado					9.999,00
Email: contabilidadevaz@hotmail.com									
Lote 001 - MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS								9.999,00	
001	41044 ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO	M2	50,00	Classificado	11		23,60	1.180,00	*
ADESIVO VINÍLICO AUTOMOTIVO PARA PLOTAGENS DIVERSAS, RECORTE ELETRÔNICO, COM VERNIZ. CONFECÇÃO DA ARTE.									
002	41041 BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSC	UN	200,00	Classificado	11		5,70	1.140,00	*
BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm, CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4, OFFSET 120g/M². ACABAMENTO WIRE-O									
003	41039 FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO:	UN	250,00	Classificado	11		4,10	1.025,00	*
FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm, PAPÉL CARBONADO, 3 VIAS, OFF-SET 90g. CONFECÇÃO DE ARTE, 4 X 4.									
004	41042 LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4.	UN	300,00	Classificado	11		6,20	1.860,00	*
LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g, FORMATO 64 - 04 PÁGINAS, 4 X 4. CONFECÇÃO DA ARTE.									
005	41043 LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM	M2	70,00	Classificado	11		24,30	1.701,00	*
LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ALTA DEFINIÇÃO, SOLVENTE PESADO, 440g, COM VERNIZ, FIXADO NO LOCAL. CONFECÇÃO DA ARTE									
006	41040 PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ	UN	500,00	Classificado	11		2,50	1.250,00	*
PASTA COM BOLSA, FORMATO 460 X 320mm (ABERTA), ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO, FACA, CORTE E BOLSA.									
007	41045 PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	50,00	Classificado	11		36,86	1.843,00	*
PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL, APLICAÇÃO NO LOCAL									
VALOR TOTAL:							9.999,00		

ATA Nº 047/2021

Licitação nº 049/2021

Pregão nº 043/2021

Processo eletrônico nº 043/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

Em 03 (três) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andréia Malicz Skeika e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 17 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 07 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Após a fase de lances foram identificadas as seguintes empresas participantes e suas propostas:

KATYA SCHASTAI SCHREINER

DANIEL ROGERIO DA ROCHA

O Alvará da empresa KATYA SCHASTAI SCHREINER está vencido, mas conforme Decreto 018/2021 fica prorrogado o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento e dos Alvarás da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, vencidos e a vencer, até o dia 31 de março de 2021, sem prejuízo do respectivo recolhimento de taxas e tributos.

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação, a empresa abaixo está habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	PROPONENTE	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	KATYA SCHASTAI SCHREINER	R\$ 12.608,70	R\$ 9.999,00

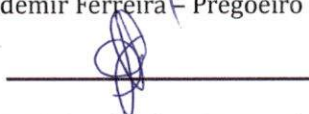
Passada para a fase de manifestação de Recursos as empresas não apresentaram intenção de Recurso.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 9.999,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:50 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
043/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,00

LICITANTE VENCEDOR

• **KATYA SCHASTAI SCHREINER**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE MARÇO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 03 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 049/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 043/2021**, **Processo eletrônico Nº 043/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 049/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 043/2021**, **Processo eletrônico Nº 043/2021**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de março de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
043/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
043/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,00

LICITANTE VENCEDOR

• **KATYA SCHASTAI SCHREINER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 04 DE MARÇO DE 2021.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de março de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: E65E8B76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de Serviço – Sistema de pesquisa e comparativo de valores para obtenção de orçamentos para realização de processos licitatórios – Banco de Preço - Secretarias Municipais de Ivai

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr

CONTRATADO: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor global: R\$ 8.700,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 04/03/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: DB885B8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.

VALOR GLOBAL: R\$ 338.482,30

LICITANTES VENCEDORES	ITENS GANHOS	VALOR TOTAL
JOAO MARIA DE SOUZA	001,003,008 E 014	R\$ 284.801,00
C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS-EIRELI	002,004,006,007,009,010,011,012 E 013	R\$ 38.741,30
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	005	R\$ 14.940,00

HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 8C0C03B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 042/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Leite Pregomin. Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: LEITE PREGOMIN PEPTI. FÓRMULA HIPOALERG-ENICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE LEITE PREGOMIN PEPTI. FÓRMULA HIPOALERG-ENICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA E MÁ ABSORÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FONTE DE PROTEÍNAS 100% DE PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. FONTE DO CARBOÍDRATO 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS 50% DE TCM (TRIGLECERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA), 49% DE ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL E PALMA) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. CONTÉM ADIÇÃO DE ARA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% E DE DHA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% DOS LIPÍDIOS TOTAIS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICAS PROTEÍNAS (11%) CARBOÍDRATOS (41%) LIPÍDIOS (48%). OSMOLARIDADE (mOsm/l) 190. OSMOLALIDADE (mOsm/Kg) 210. APRESENTAÇÃO LATAS DE 400 GR.

VALOR UNITÁRIO (100 LATAS): R\$ 110,00

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.03.2021

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 8F77FADC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 043/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•KATYA SCHASTAI SCHREINER

HOMOLOGAÇÃO: 04.03.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: E60D7DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 044/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 050/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.

LICITAÇÃO FRACASSADA

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ACOUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AJUDANTE DE AÇOUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (ECONOMISTA)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

APLICADOR DE ASFALTO IMPERMEABILIZANTE (COBERTURAS)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ATENDENTE DE BUFFET
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE ALMOXARFADO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE CONFITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE COZINHA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

BORRACHEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CAPATZ (CRIAÇÃO DE GADO BOVINO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CARPINTEIRO AUXILIAR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CARPINTEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CASEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CHURRASQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COMPRADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONFITEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

CUIDADOR DE IDOSOS DOMICILIAR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

DESENHISTA TÉCNICO MECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ELETRICISTA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

ENGENHEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

GERENTE DE ÁREA DE VENDAS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MACARIQUEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MARCEIRO DE MÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MECÂNICO MONTADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXTERNO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE ANDAIMES (EDIFICAÇÕES)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINDASTE
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

MOTORISTA ENTREGADOR
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE CAIXA (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE CALDEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE COBRANÇA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR DE UTILIDADES NO TRATAMENTO DE ÁGUA E EFUEENTES
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

OPERADOR ELETROMECÂNICO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PEÃO DE BOIADEIRO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PIZZATOLO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

RELOJEIRO (REPARAÇÃO)
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Atendimento pelo App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagassinepg@gmail.com.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

Objeto: Contratação de Serviço - Sistema de pesquisa e compêndio de valores para obtenção de orçamento para realização de processos licitatórios - Banco de Preço - Secretarias Municipais de Saúde e Educação - Município de Itaú - PR.

CONTRATADO: H&C Consultores e Soluções Tecnológicas Ltda
Valor Global: R\$ 3.100,00

SÚMULA DA CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Aderir Del Pintor, Odair Depintor e Devair Antonio Del Pintor tornam público que irá requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ponta Grossa - PR a renovação da Licença de Instalação para implantação do loteamento denominado Costa do Sol, na Rua Luiz Nadal Motti, quadrante NE, anexo ao Jardim Carvalho II, bairro Jardim Carvalho em Ponta Grossa PR.

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Regina Bugai, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal, para o corte de Araucárias plantadas em linha, localizada na Colônia Poços, Sede, São João do Triunfo - PR.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro:

GILMAR ANTUNES e ADRIELE HURLA

Lucas Nobres da Costa

Agente Interino

Ponta Grossa, 04 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3197, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Sintetiza: Designa os servidores que manusearão para

composições contábeis encerradas de análise de

requerimentos de revisão de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Reserva, e considerando a necessidade de providenciar

para o cumprimento do prazo de férias, alagoando ter

ocorrido a suspensão do gozo de férias em determinadas

oportunidades.

Considerando a necessidade de verificação prévia sobre

os eventuais requerimentos de continuidade de gozo de

férias.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar comissão encarregada de análise de

requerimentos de revisão e continuidade de férias, quando

houver a alegação da interrupção do gozo de férias a

pedido da Administração.

Art. 2º - Para instaurar o procedimento, inicialmente o servidor

requerente deverá formalizar o requerimento informando

quando ocorreu o gozo de férias, o período aquisitivo e

o período em que ocorreu a interrupção e a remuneração do

gosto, bem como, quando houver a suspensão temporária

das férias.

Art. 3º - Para análise do requerimento a comissão considerará

os registros disponíveis no Departamento de Recursos

Humanos sobre, como: recibos de férias, ficha financeira,

relatório do relatório ponto ou outros documentos

necessários.

Art. 4º - É facultado ao servidor a utilização de todo o tempo

de férias disponíveis com a finalidade de compensar o

período em que laborou, configurando a suspensão do

gozo de férias.

Art. 5º - A Comissão emitirá relatório para cada caso,

informando a situação constatada e dando parecer sobre

a concessão do gozo de férias ou suspensão do

mesmo, informando o eventual saldo de dias de férias a ser

utilizado pelo servidor.

Art. 6º - A Comissão de que trata esta Portaria será

composta pelos seguintes servidores:

I - Joaquim Gonçalves Heli, representante da Secretaria de

Administração e Finanças;

II - Maria Raciene Carmo Machado, representante da

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

III - Regina da Silva Reiter, representante da Secretaria de

Assistência Social;

IV - Elisete Lunk Ceregado, representante do

Departamento de Recursos Humanos;

V - Alina Roman, representante da Secretaria de Saúde e

Vigilância Sanitária;

VI - Adilson Pereira da Costa, representante da

Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e

Habitação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

CLIMBERTO DO PREFEITO, em 03 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Profeta do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3208, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de

Reserva, e considerando a necessidade de providenciar

para o cumprimento do prazo de férias, alagoando ter

ocorrido a suspensão do gozo de férias em determinadas

oportunidades.

Considerando a necessidade de verificação prévia sobre

os eventuais requerimentos de continuidade de gozo de

férias.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar comissão encarregada de análise de

requerimentos de revisão e continuidade de férias, quando

houver a alegação da interrupção do gozo de férias a

pedido da Administração.

Art. 2º - Para instaurar o procedimento, inicialmente o servidor

requerente deverá formalizar o requerimento informando

quando ocorreu o gozo de férias, o período aquisitivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.080.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Katya Schastai Schreiner**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.662.079-30, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 049/2021, Pregão 043/2021 - modalidade Eletrônico nº 043/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 049/2021, Pregão 043/2021 - modalidade Eletrônico nº 043/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 9.999,00** (nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 043/2021 - Eletrônico nº043/2021 e contrato nº 082/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

030010412204022007339039000000 0300

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 05 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) - A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) - Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D) - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M) - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pertinência em despacho motivado;

- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 08/03/2021 a 07/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 08 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME
Katya Schastai Schreiner
CONTRATADO

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 12016-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER		CNPJ: 76.175.918/0001-33	Telefone: 429623276	Status: Habilitado					
Email: sandalilitacao@ivaipr.gov.br									
Representante: 12016-8 KATYA SCHASTAI SCHREINER									
Lote 001 - MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS									
001	41041 ADESIVO VINILICO AUTOMOTIVO PARA PLACAS DIVERSAS. RECORTE ELETRÔNICO	M2	50.00	Classificado	1.1		39.99	1.999.50	*
ADESIVO VINILICO AUTOMOTIVO PARA PLACAS DIVERSAS. RECORTE ELETRÔNICO. COM VERNIZ. CONFEÇÃO DA ARTE.									
002	41041 BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm. CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA.	UN	200.00	Classificado	1.1		5.70	1.140.00	*
BLOCOS DE PROCESSOS - FORMATO 150mm X 210mm. CAPA DURA. LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. IMPRESSÃO 4 X 4. OFFSET 120g/M² ACABAMENTO WIRE-O									
003	41039 FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO:	UN	250.00	Classificado	1.1		4.00	1.000.00	*
FORMULÁRIO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (3 VIAS CARBONADAS) FORMATO: 21 X 29,7cm. PAPEL CARBONADO. 3 VIAS. OFF-SET 90g. CONFEÇÃO DE ARTE. 4 X 4.									
004	41042 LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g. FORMATO 64 - 84 PÁGINAS. 4 X 4.	UN	200.00	Classificado	1.1		6.50	1.300.00	*
LIVRO INFORMATIVO - COUCHÉ 120g. FORMATO 64 - 84 PÁGINAS. 4 X 4. CONFEÇÃO DA ARTE.									
005	41043 LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL. ALTA DEFINIÇÃO. SOLVENTE PESADO. 440g. COM	M2	70.00	Classificado	1.1		26.30	1.841.00	*
LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL. ALTA DEFINIÇÃO. SOLVENTE PESADO. 440g. COM VERNIZ. FIXADO NO LOCAL. CONFEÇÃO DA ARTE									
006	41040 PASTA COM BOLSA. FORMATO 460 X 320mm (ABERTA). ACABAMENTO COM VERNIZ	UN	500.00	Classificado	1.1		2.50	1.250.00	*
PASTA COM BOLSA. FORMATO 460 X 320mm (ABERTA). ACABAMENTO COM VERNIZ LOCALIZADO. FACA. CORTE E BOLSA									
007	41045 PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL. APLICAÇÃO NO LOCAL.	M2	50.00	Classificado	1.1		36.66	1.833.00	*
PELÍCULA DE INSULFILM PROFISSIONAL. APLICAÇÃO NO LOCAL.									
VALOR TOTAL:							9.999.50		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 082/2021 LICITAÇÃO N°
049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 043/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
N°: 043/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 082/2021

Licitação n° 049/2021

Pregão eletrônico n°: 043/2021

Processo eletrônico n°: 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.999,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/03/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A5AC0E9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/03/2021. Edição 2223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>